



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6802, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Prorroga o prazo estabelecido pela Resolução Conjunta SES/SEPLAG/SETOP nº 247, de 04 de fevereiro de 2019, que institui Grupo de Trabalho para promover estudos e propor medidas que tenham como objetivo viabilizar a implantação dos Hospitais Regionais de Além Paraíba, Conselheiro Lafaiete, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Nanuque, Novo Cruzeiro, Sete Lagoas e Teófilo Otoni.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, a alínea “a” do inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.065, de 20/10/2016, e considerando:

- o art. 5º da Resolução Conjunta SES/SEPLAG/SETOP nº 247, de 04 de fevereiro de 2019, que autoriza a prorrogação do prazo estipulado para o Grupo de Trabalho por decisão circunstanciada do Secretário de Estado de Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 6.702 de 04 de abril de 2019, que prorroga por 120 (cento e vinte) dias, o prazo estabelecido pela Resolução Conjunta SES/SEPLAG/SETOP nº 247, de 04 de fevereiro de 2019;

- a anuência em relação à prorrogação dos Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Transportes e Obras Públicas;

- a necessidade de se realizar um estudo aprofundado dos instrumentos firmados anteriormente para a construção dos hospitais regionais;

- a necessidade de se realizar visitas técnicas nas obras dos imóveis;

- a realização de reuniões com as instituições cadastradas para participação no EDITAL DE TOMADA DE SUBSÍDIOS SES/MG Nº 01/2019; e

- a necessidade de ampliar o prazo para consolidação dos subsídios obtidos, em soluções viáveis para construção e implementação dos Hospitais Regionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 3 de agosto de 2019, o prazo estipulado no art. 5º da Resolução Conjunta SES/SEPLAG/SETOP nº 247, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, em 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde